



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.819, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas pelo SEPREV nos dias 9 e 10 de setembro de 2019 e a indicação realizada pelo Executivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 24/2014 e com a Resolução SEPREV nº 311/2019, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no ofício nº418/2019, do SEPREV e o que mais consta no Processo Administrativo nº 31.729/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados membros titulares do Conselho Fiscal do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, com mandato de quatro anos:

I – Luiz Falceti, eleito com 474 votos para o mandato 2021-2024;

II – Isabel Cristina Machado, eleita com 467 votos para o mandato 2020-2023;

III – Osni Carlos Wulf, eleito com 459 votos para o mandato 2020-2023;

IV – Waldemar Batista Junior, indicado pelo Executivo para o mandato 2020-2023; e

V – Deusdet Rodrigues da Costa, indicado pelo Executivo para o mandato 2021-2024.

Art. 2º- Com a nomeação de que trata o artigo 1º deste decreto e a nomeação a que se refere o Decreto nº 12.572 de 30 de setembro de 2015, o Conselho Fiscal do SEPREV fica assim composto:

I – Durante o exercício de 2020:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

a) Isabel Cristina Machado, eleita para o mandato 2020-2023;
b) Osni Carlos Wulf, eleito para o mandato 2020-2023;
c) Ana Regina Bernardini Braz, eleita em 2015 para o mandato 2017-2020;
d) Celso Alexandre Tramarin, indicado como suplente do conselheiro titular Osni Carlos Wulf, que foi indicado em 2015 para o mandato 2017-2020 e que assumirá mandato como eleito em 2020; e
e) Waldemar Batista Junior, indicado pelo Executivo em 2019 para o mandato 2020-2023.

II - Durante os exercícios de 2021, 2022 e 2023:

a) Isabel Cristina Machado, eleita para o mandato 2020-2023;
b) Osni Carlos Wulf, eleito para o mandato 2020-2023;
c) Luiz Falceti, eleita em 2019 para o mandato 2021-2024;
d) Waldemar Batista Junior, indicado pelo Executivo em 2019 para o mandato 2020-2023; e
e) Deusdet Rodrigues da Costa, indicado pelo Executivo em 2019 para o mandato 2021-2024.

Art. 3º- Ficam nomeados os seguintes suplentes do Conselho Fiscal do SEPREV:

I – Elaine Alves de Abreu – 1ª suplente eleita;
II – Josiane Cardoso Freire – 1ª suplente indicada; e
III – Katia Marques Dias – 2ª suplente indicada.

§ 1º- Os suplentes eleitos e indicados, ora nomeados, substituirão, pela ordem, qualquer um dos conselheiros titulares a que se referem os incisos I e II do artigo 2º deste decreto, que se licenciarem ou tenham o seu mandato extinto.

§ 2º- A substituição do titular pelo suplente será temporária nos casos de licença, e até o final do mandato do respectivo Conselheiro, nos casos do artigo 18 da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014.

§ 3º- O suplente eleito só poderá substituir o conselheiro titular eleito e o suplente indicado só poderá substituir o conselheiro titular indicado pelo Executivo.

Art. 4º - O exercício da função de membro do Conselho Fiscal do SEPREV será gratuito e considerado interesse público relevante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 5º- Ao Conselho Fiscal do SEPREV competirá desempenhar as atribuições previstas no artigo 13 da Lei Complementar nº 24/2014.

Art. 6º- Os Conselheiros Titulares a que se referem os incisos II, III e VI do artigo 1º deste decreto, serão convocados pela Superintendência do SEPREV para tomarem posse na primeira quinzena de janeiro de 2020.

Parágrafo único – Os demais Conselheiros Titulares a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão convocados até 31 de dezembro de 2020 para tomarem posse na primeira quinzena de janeiro de 2021.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 31 de outubro de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO